

2 Informações sobre a Governança

2.1 – DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA DA UJ

Conselho de Administração

A Universidade Federal do Ceará não dispõe de um Conselho de Administração propriamente dito, havendo algumas competências exercidas pelo Conselho Universitário – Consuni, que é o órgão superior deliberativo e consultivo para traçar as políticas universitárias e decidir matérias eminentemente acadêmicas e de planejamento estratégico da Instituição, por meio da aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional.

Conselho Fiscal

A estrutura de um Conselho fiscal não se aplica à Universidade Federal do Ceará.

Comitê de Auditoria interna ou de controle interno

A Universidade Federal do Ceará não possui um comitê de Auditoria Interna, mas sim uma unidade de Auditoria Interna, em atenção irrestrita à norma disposta no art. 14 do Decreto nº 3.591/2000. No exercício de 2014 teve sua estrutura alterada transformando-se em Auditoria Geral, com alteração de sua definição regimental, bem como com a publicação de seu Regimento Interno.

Conforme previsão no Regimento da Reitoria (art. 14), à Auditoria Geral, órgão de assessoramento direto ao Reitor, compete assistência quanto a assuntos de avaliação técnica, administrativa, contábil-financeira e acadêmica. Possui, como função procedimental, a elaboração de recomendações no tocante a verificações, bem como acompanhamentos de auditoria por amostragem, seja por iniciativa própria ou por motivação externa.

A Universidade Federal do Ceará possui como órgão de controle o Conselho de Curadores (órgão colegiado com representação estudantil) com atribuições de fiscalização econômico-financeira, manifestando-se, ademais, sobre o processo de Prestação de Contas Anual da UFC, conforme seu Estatuto (art. 18 e 19).

O Conselho de Curadores será integrado pelos seguintes membros:

- a) 07 (sete) professores da Universidade indicados, com seus respectivos suplentes, pelo Conselho Universitário e não pertencentes a este órgão;
- b) 01 (um) representante dos estudantes de graduação, escolhido, com o 10 respectivo suplente, na forma do que dispõe o artigo 101 deste Estatuto;
- c) 01 (um) representante do Ministro da Educação e do Desporto, por este indicado mediante solicitação do Reitor;
- d) 01 (um) representante da comunidade, escolhido pelo Conselho Universitário dentre os nomes indicados, na base de um por entidade, pelas associações e federações de âmbito estadual que atuem nas áreas cultural, profissional e empresarial.

Os representantes mencionados nas letras **a**, **c** e **d** terão mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

O Conselho de Curadores elegerá o seu presidente e vice-presidente, com mandato de 01 (um) ano, permitida apenas uma recondução.

O Conselho de Curadores reunir-se-á, em sessões ordinárias trimestrais e, em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu presidente, por iniciativa própria ou atendendo a solicitação do Reitor, ou ainda, por iniciativa de metade mais um de seus membros. (Nova redação dada pelo Provimento no 01, de 31/03/2010)

Comitês de apoio à Governança (Gestão de TI, Gestão de Pessoas etc.)

– Comitê Gestor de TI da UFC - CATI

O Comitê Gestor de TI da UFC é o CATI - Comitê Administrativo de TI. Ele é um órgão colegiado, formado por representantes de todas as áreas da instituição, que tem o objetivo de promover a entrega de valor por meio da TI e do uso estratégico da informação na organização. Nesse sentido, a principal tarefa do CATI é cuidar para que a formulação e a implementação das estratégias e planos de TI estejam harmonizadas com os objetivos organizacionais de alto nível.

Esse Comitê é parte vital do sistema de Governança de TI da instituição e realiza atividades de direcionamento, como por exemplo a deliberação sobre as estratégias, planos e políticas de TI para toda a universidade, além da priorização dos projetos e ações de TI.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão superior deliberativo e consultivo da Universidade, em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

O CEPE, órgão deliberativo, trata dos assuntos que dizem respeito à dimensão acadêmica. É integrado por representantes de toda a comunidade universitária e tem como função supervisionar, orientar e coordenar o ensino, a pesquisa e a extensão que se realizam nas diversas unidades acadêmicas, bem como as atividades desenvolvidas nas unidades administrativas superiores (Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão). Para garantir agilidade e consistência às decisões acadêmicas, o CEPE dispõe de três Câmaras (de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão), constituídas por membros do seu colegiado pleno. Essas Câmaras da Administração Colegiada Superior apreciam e decidem sobre assuntos correlatos a seus títulos que não precisam ser levados ao plenário do CEPE

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPPAD passou a integrar o Gabinete do Reitor da UFC a partir de outubro de 2012. Essa Comissão é responsável pelo acompanhamento das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em tramitação no âmbito da UFC, fazendo além do controle e registro, elaboração de portarias constituindo as comissões e orientação aos servidores que atuam na condução desses procedimentos,

além de participar de processos administrativos de maior complexidade. A CPPAD compõe-se de duas Comissões Disciplinares envolvendo servidores técnico-administrativos e outra destinada a atuar em procedimentos disciplinares envolvendo servidores docentes e discentes.

Comissão de Ética da UFC

A Comissão de Ética tem como tarefa orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no trato com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), de acordo com o Código de Ética da UFC e com o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

A Comissão de Ética da UFC foi criada pela Portaria nº 3.677A, de 15 de outubro de 2013. Ela faz parte do Sistema de Gestão de Ética, instituído no Poder Executivo Federal, por meio do Decreto nº 6.029, de 2007, o qual congrega todas as Comissões de Ética dos órgãos públicos do Executivo Federal, sob a coordenação, avaliação e supervisão da Comissão de Ética Pública (CEP) da Presidência da República.

Órgãos colegiados de assessoramento da PROGEP

– Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CPAC

À CPAC compete desenvolver as atividades descritas nas alíneas seguintes:

- a) julgar os casos de acumulação de cargos, no âmbito da Universidade;
- b) examinar as declarações de acumulação encaminhadas pela SRH;
- c) verificar se os cargos são acumuláveis apreciando o seu caráter técnico ou condição de cargos de magistério e a compatibilidade de horários;
- d) determinar diligências para melhor esclarecimento do processo de acumulação;
- e) emitir parecer, conclusivo, no prazo máximo de 08 (oito) dias, no qual deverão constar as assinaturas de pelo menos 04 (quatro) membros da Comissão;
- f) encaminhar o processo, devidamente examinado, à consideração do Reitor; e g) colocar-se à disposição das pessoas diretamente interessadas para dar informações sobre a marcha do processo ou prestar quaisquer esclarecimentos sobre acumulação de cargos.
- g) abrir processos de Acumulação de Cargos, no caso de Mudança de Regime de carga horária de servidores docentes e técnicos-administrativos (consultar procedimento detalhado na seção 4);
- h) emitir ofícios com relações nominais de servidores docentes e técnicos-administrativos para o Estado, Município, UNIFOR e outros, solicitando atualização do cadastro da Comissão;

CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente

A CPPD - Comissão Permanente do Pessoal Docente - é um Órgão Técnico Administrativo de Assessoramento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, cujo objetivo é formular e acompanhar a política do Pessoal Docente da Universidade Federal do Ceará.

Demais Comissões da Progep:

CAVTA – Comissão de Avaliação de Pessoal Técnico Administrativo

CAVCT – Comissão de Avaliação de Certificados e Títulos

CAAPE – Comissão de Avaliação Ambiental e Perícias

2.2 Informações sobre atuação da unidade de auditoria interna, especialmente sobre:

a) Estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver;

Não existem unidades ou subunidades descentralizadas de Auditoria Interna da UFC. A unidade Auditoria Interna da UFC posiciona-se com subordinação direta ao Reitor, nos termos do art. 15, §4º, do Decreto nº 3.591/2000. Suas funções são exercidas de forma centralizada por meio da atuação de uma equipe de 9 servidores, 1 Auditor Adjunto e 1 Auditora Chefe que atuam sobre os campi da capital e do interior.

b) Informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referencia do relatório de gestão;

B	C	D	E
Avaliação Sumária	Origem da demanda	Objetivos	Escopo
Avaliação dos controles internos adotados pelos setores com missão institucional de promoção do Ensino.	Gabinete do Reitor	Analisar as ações relativas ao ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento na área de Ensino da UFC.	Avaliar o nível dos controles internos adotados no âmbito da Pró-Reitoria responsável pela promoção do Ensino na UFC.
Avaliação dos controles internos adotados pelos setores com missão institucional de promoção da Pesquisa.	Gabinete do Reitor	Analisar as ações relativas ao ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento na área de Pesquisa da UFC.	Avaliar o nível dos controles internos adotados no âmbito da Pró-Reitoria responsável pela promoção da Pesquisa na UFC.

Avaliação dos controles internos adotados pelos setores com missão institucional de promoção da Extensão.	Gabinete do Reitor	Analisar as ações relativas ao ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento na área de Extensão da UFC.	Avaliar o nível dos controles internos adotados no âmbito da Pró-Reitoria responsável pela promoção da Extensão na UFC.
Processos licitatórios. Análise da documentação e trâmite obrigatórios conforme a Lei n. 8.666/93.	AUDIN	Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados,	Analisar a instrumentalização dos processos e os procedimentos adotados nas fases interna e externa dos certames, por amostragem mínima, de 10% da documentação respectiva.
Acompanhamento da adequação dos processos de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Ceará à IN nº 04/SLTI	AUDIN	Verificar se os trâmites descritos na IN nº 04/SLTI estão sendo seguidos no âmbito da UFC.	<u>Continuidade à requisição da Controladoria Geral da União no exercício 2013</u> , verificar os processos de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação (Amostragem aleatória de no mínimo 10%)
Execução Contratual	AUDIN	Analisar os procedimentos de execução contratual, com análises dos processos de pagamento e acesso às informações existentes no SIAFI.	Analisar os elementos de instrução processual referentes aos procedimentos de pagamento, por amostragem mínima, de 10% da documentação respectiva.
Acompanhamento das ações dos setores responsáveis pelo controle institucional	AUDIN	Assessorar e acompanhar as ações dos setores que exercem a atividade de controle institucional.	Verificar a atuação dos gestores de contratos junto à execução dos objetos sob sua responsabilidade. Amostragem aleatória de no mínimo 10%.
Diligências provenientes da Secretaria de Fiscalização de Pessoa/SEFIP	TCU	Assessorar as equipes das auditorias externas e acompanhar, <i>in loco</i> , o cumprimento das recomendações apontadas nas diligências.	Os trabalhos de acompanhamento, cobrança de respostas, crítica de documentações e encaminhamento aos órgãos requisitantes serão realizados em sua totalidade.
Subsídios Técnicos	Procuradoria da UFC	Assessorar a autoridade superior nas demandas judiciais referentes à gestão de recursos humanos.	Apresentar informações requisitadas pela Procuradoria Geral disponibilizando subsídios técnicos a fim de colaborar com a feitura de justificativas e/ou defesas junto aos órgãos requisitantes. Serão realizados em sua totalidade conforme demanda.

Folha de Pagamento	AUDIN	Verificar a conformidade das informações inseridas nas folhas de pagamento.	Identificar inclusões indevidas na folha de pagamentos tendente a gerar danos ao erário, avaliando os controles internos pertinentes. Verificações realizadas por amostragem.
--------------------	-------	-----------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

c) Demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade jurisdicionada;

Ação prevista no PAINT 2014	Objetivos	Cumprimento do PAINT (%)	Relatório (afins)
Elaboração do RAIN/2013 - consolidação dos resultados das ações desenvolvidas pela AUDIN	Relatar os achados de auditoria realizados no Exercício/2012.	100%	Não se aplica
Relatório de Gestão 2013 - Procedimentos de rotina	Verificar se o Relatório de Gestão está em conformidade com as normas e legislações vigentes	100%	Sem relatório
Acompanhamento dos achados de auditoria contidos nas SAs e SFs expedidas pela Controladoria Geral da União (in loco), em avaliação das rotinas da UFC e da Auditoria Interna.	Acompanhar a demanda de documentação encaminhada à CGU em respostas e/ou justificativas às indagações inseridas nas SAs e SFs.	100%	Não se aplica
Elaboração do Plano de Providências com base nas constatações contidas no relatório da Controladoria Geral da União relativo ao exercício anterior	-Assessorar a autoridade superior na elaboração das implementações a serem adotadas no Plano de Providências, em face às recomendações inseridas no RA.	0% (Ação permutada em razão da inexistência de Auditoria Anual de Contas em 2014)	Não se Aplica
Atualização do Plano de Providências com base nas Notas Técnicas de	Acompanhar a demanda de documentações referentes às	100%	Sem relatório

avaliação da Controladoria Geral da União.	respostas e/ou justificativas das constatações contidas nas NT.		
Balanços Públicos da Universidade Federal do Ceará	Verificar os demonstrativos contábeis e a sua conformidade com os princípios da Administração Pública.	100%	Solicitações de Auditoria nº 04/2014, 05/2014 e 09/2014.
Avaliação dos controles internos adotados pelos setores com missão institucional de promoção do Ensino.	Analisar as ações relativas ao ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento na área de Ensino da UFC.	100%	Relatório de Auditoria (Ensino / Pesquisa / Extensão)
Avaliação dos controles internos adotados pelos setores com missão institucional de promoção da Pesquisa.	Analisar as ações relativas ao ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento na área de Pesquisa da UFC.	100%	Relatório de Auditoria (Ensino / Pesquisa / Extensão)
Avaliação dos controles internos adotados pelos setores com missão institucional de promoção da Extensão.	Analisar as ações relativas ao ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento na área de Extensão da UFC.	100%	Relatório de Auditoria (Ensino / Pesquisa / Extensão)
Processos licitatórios. Análise	Avaliação, por amostragem, da	143% horas (absorvidas permutadas)	Relatório de Auditoria (licitações)

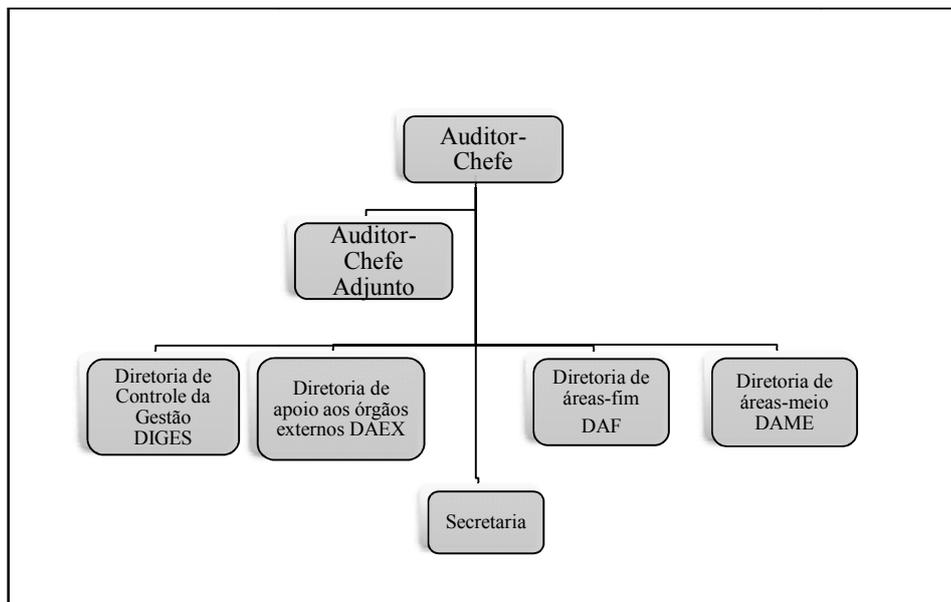
da documentação e trâmite obrigatórios conforme a Lei n. 8.666/93.	regularidade dos processos licitatórios realizados,	da ação de acompanhamento da elaboração do PPP)	
Acompanhamento da adequação dos processos de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Ceará à IN nº 04/SLTI	Verificar se os trâmites descritos na IN nº 04/SLTI estão sendo seguidos no âmbito da UFC.	100%	Relatório de Auditoria (OS nº 08/2014)
Execução Contratual	Analisar os procedimentos de execução contratual, com análises dos processos de pagamento e acesso às informações existentes no SIAFI.	100%	Relatório de Auditoria (Execução contratual)
Acompanhamento das ações dos setores responsáveis pelo controle institucional	Assessorar e acompanhar as ações dos setores que exercem a atividade de controle institucional.	100%	Ofícios nº 178/2014,203/2014, 222/2014,322/2014, 395/2014,431/2014, 476/2014,544/2014, 555/2014
Acompanhamento das Recomendações da AUDIN aos setores responsáveis	Implementação das recomendações internas da AUDIN no sentido de aprimoramento administrativo institucional	100%	Não se aplica
Diligências provenientes da Secretaria de Fiscalização de Pessoa/SEFIP	Assessorar as equipes das auditorias externas e acompanhar, in loco, o cumprimento das recomendações apontadas nas diligências.	203% (volume de demandas SEFIP superou o planejado em 103%). 453 horas a mais que o planejado.	Não se aplica
Subsídios Técnicos	Assessorara autoridade superior nas demandas judiciais referentes à gestão de recursos	100%	Não se aplica

	humanos.		
Folha de Pagamento	Verificar a conformidade das informações inseridas nas folhas de pagamento.	81% = 30% de planejamento + 21% de execução (dos 40% planejado) + 30% de relatoria (dificuldades de integralização da carga horária em razão de atrasos no encaminhamento de documentos, com repercussão na carga horária destinada à execução). 453 horas a menos que o planejado.	Relatório de Auditoria (Folha de Pagamento)
Acompanhamento das Recomendações da AUDIN aos setores responsáveis	Implementação das recomendações internas da AUDIN no sentido de aprimoramento administrativo institucional	100%	Não se aplica

d) Eventuais redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes;

Em 2014 a Auditoria Interna da UFC teve sua estrutura alterada, passando a contar com 4 (quatro) diretorias e 1 (uma) secretaria. Sua denominação foi alterada para Auditoria Geral – Auger. A estrutura funcional da Auditoria Geral da UFC está definida no capítulo III do seu Regimento Interno e é composta atualmente por 11 (onze) servidores: auditor–chefe; auditor-chefe adjunto; 02 (dois) auditores; 01 (um) contador; 01 (um) técnico em tecnologia da informação; 04 (quatro) assistentes em administração; 01 (um) auxiliar em administração. Atualmente, a Auditoria Interna da Universidade Federal do Ceará apresenta a seguinte configuração:

Figura 1 - Organograma da Auditoria Geral da UFC



✓ Os ganhos operacionais posteriores ao funcionamento das células (ainda em fase de implementação) podem ser apontados doravante pela verticalização das análises, decorrentes da especialização e divisão das células em áreas distintas.

e) **Opinião do auditor interno sobre qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional deles decorrentes.**

✓ A Auditoria Geral indica um avanço qualitativo significativo no que tange aos controles internos relacionados à apuração de resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e desempenho operacional dos macroprocessos avaliados no exercício 2014.

✓ Os aspectos mais relevante abordados dizem respeito aos índices de governança iGOVTI e iGOVPessoal, obtidos a partir de questionários aplicados pelo próprio Tribunal de Contas da União, e replicados pela unidade de Auditoria Geral nos exercícios intercalados da verificação do TCU.

✓ Destarte, o avanço indicado fundamenta-se na avaliação da governança de pessoal, a qual alcançou índice de 0,39 (0,01 abaixo do patamar intermediário), cujas medidas programadas tenderão a aprimorá-lo nas avaliações vindouras.

✓ A análise da Auditoria Geral focou-se, ademais, no avanço significativo auferido na governança de Tecnologia da Informação, cujo índice saltou de 0,25 para 0,53.

2.4 Avaliação pelos próprios dirigentes da unidade jurisdicionada, da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos para garantir a consecução dos seus objetivos estratégicos, considerados os componentes a seguir:

- a) ambiente de controle
- b) avaliação de risco
- c) atividades de controle
- d) informação e Comunicação
- e) monitoramento

Quadro A.2.4 - Avaliação do sistema de controles internos da UJ.

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					X
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X

20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X

Análise Crítica:

1. A alta administração instaurou um processo de reestruturação da unidade de Auditoria Interna, agora redimensionada como Auditoria Geral, estabelecendo setores voltados ao controle interno nas Pró-Reitorias cuja criticidade se mostrou mais relevante;
2. As rotinas de controle, e sua importância, têm ampla difusão no âmbito da Universidade, porém não se pode garantir o acesso irrestrito a todos os membros da comunidade acadêmica indistintamente, sendo, pois, considerada parcialmente válida a afirmação;
3. A comunicação busca a excelência, contudo a afirmação torna-se parcialmente válida devido à descentralização regional da Universidade, a qual conta com campi e fazendas espalhadas pelo território do Estado do Ceará, dificultando a comunicação em tempo real. A excelência nos termos de comunicação perpassam os setores de comunicação interna, de comunicação social e marketing institucional, bem como os portais da internet e sistemas acadêmicos;
4. A Universidade Federal do Ceará vale-se do Código de Ética dos Servidores Públicos Civis, devidamente formalizado como uma Lei e disponibilizado no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
5. O processo de atualização e criação de novos manuais e fluxogramas de procedimentos internos foi concluído no exercício de 2014, em atenção irrestrita às recomendações e determinações dos órgãos externos e internos de controle;
6. A UFC utiliza seu portal na internet, bem como sistemas internos e sites das unidades administrativas, para incentivar a participação dos servidores, como por exemplo, os sítios da Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Planejamento e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Mais atualmente, a título de exemplo, foi realizada ampla consulta à comunidade acadêmica para coleta de colaborações para composição da Resolução de nº 23/CEPE, de 3 de outubro de 2014.
7. A estrutura hierárquica da UFC encontra-se delimitada em seus normativos internos (Estatuto, Regimento Geral e Regimento da Reitoria) e organograma.
8. A afirmativa torna-se parcialmente válida devido a problemas enfrentados pela escassez de recursos humanos no âmbito da UFC, o que impede o total atendimento às exigências de segregação de funções;
9. Em que pese padecer de deficiências estruturais inerentes ao contexto das IFES, os controles internos têm participação fundamental na consecução dos resultados planejados pela UJ, sendo imprescindíveis para os objetivos da Academia.
10. Foi publicado o novo Plano de Desenvolvimento Institucional para 2013-2017, sendo que anteriormente havia documento equivalente para o período 2008-2012; Em 2014 houve a atualização do PDI com base nas demandas reais verificadas após primeiro ano de execução do PDI;
11. Há identificação de processos críticos, inclusive com descrições no âmbito do PDI;
12. /13. Observe-se que a análise da criticidade pode ser verificada no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna; contudo, a UFC ainda padece de uma matriz de riscos institucional, alcançando os processos críticos da Entidade;
14. /15. A informação está parcialmente válida pois a avaliação de risco é feita sim de maneira contínua com tomada de decisão, porém, devido à diversidade e descentralização da Universidade, a comunicação obsta a conclusão;
16. A Universidade Federal do Ceará está aguardando o julgamento de Tomadas de Contas Especiais pelo TCU, carecendo de informações conclusivas sobre o questionamento (neutra);
17. Todo indício de fraude ou desvio que sejam detectados conduz à instauração de processo disciplinar devido;
18. A UFC realizou a reformulação e atualização de seus normativos internos, tendo assim elaborado e disponibilizado no sítio da Pró-Reitoria de Administração, na sessão “Manuais e Procedimentos” os documentos: Manual de Aquisição de Materiais e Serviços, Manual de Controle Patrimonial e Manual de Gestão de Materiais, dentre muitos outros;
19. Existem manuais e fluxogramas públicos nos sites da UFC, bem como um Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, contemplando ações preventivas;
20. As ações contempladas no PAINT vêm sendo seguidas à risca pela Universidade, consoante os RAINTs dos exercícios pretéritos;
21. /22. Os servidores da Auditoria Interna, bem como os servidores ligados a rotinas de controle, são em número abaixo do que seria necessário para uma atividade de controle condizente com os recursos destinados à UFC;
23. As rotinas de identificação, documentação, armazenamento e comunicação são plenamente satisfatórias à realidade da UFC;

24. O gestor detém confiança plena nas informações que lhe chegam, advindas dos setores fins da entidade;

25. / 26. / 27. A informação está válida/parcialmente válida pois a comunicação e qualidade de informações é feita sim de maneira condizente com a necessidade, porém, devido à diversidade e descentralização da Universidade, o monitoramento ainda sofre algum percalço;

28. / 29. / 30. O sistema de controle interno da UFC apresenta desempenho satisfatório, considerando a fragilidade estrutural que ainda o impede de apresentar desempenho plenamente satisfatório, estando em curso diversas medidas de aprimoramento.

2.3 Sistema de Correição

A Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD passou a integrar o Gabinete do Reitor da UFC a partir de outubro de 2012, ocasião em que recebeu novas e mais amplas instalações, que vêm sendo paulatinamente melhor equipadas com novos itens de mobiliário. Ademais, vale ressaltar que a CPPAD no ano de 2014 foi equipada com nova sala de audiência com mesa de reunião e computador para realização dos trabalhos. Atualmente, a CPPAD compõe-se de duas Comissões Disciplinares Permanentes, sendo uma destinada a atuar em procedimentos disciplinares envolvendo servidores técnico-administrativos e outra destinada a atuar em procedimentos disciplinares envolvendo servidores docentes e discentes. Em face da significativa quantidade de processos em trâmite na CPPAD, surgiu a necessidade de contar, também, com a colaboração de outras Comissões Disciplinares.

Foram instaurados na CPPAD, no ano de 2014, 54 (cinquenta e quatro) procedimentos disciplinares, sendo 26 (vinte e seis) Processos Administrativos Disciplinares e 28 (vinte e oito) Sindicâncias. Foram concluídos e encaminhados para julgamento em 2014, 34 (trinta e quatro) procedimentos disciplinares, dos quais 24 (vinte e quatro) são remanescentes do período de 2007 a 2013, estes perfazendo 70% (setenta por cento) dos 34 (trinta e quatro) processos encaminhados para julgamento em 2014. Foram julgados em 2014 28 (vinte e oito) procedimentos disciplinares, dos quais 14 (catorze) são remanescentes do período de 2010 a 2013, estes perfazendo 50% (cinquenta por cento) dos 28 (vinte e oito) processos julgados em 2014. **No que tange a medidas adotadas em caso de dano ao erário, no ano de 2014 não houve julgamento de casos que determinassem tal medida.** Foram também publicadas no Portal da Universidade Federal do Ceará, no ano de 2014, 233 (duzentos e trinta e três) Portarias referentes aos procedimentos instaurados. Quanto à emissão de Declarações Negativas/Positivas relativas a envolvimento em procedimentos disciplinares, para os diversos fins, tais como as requeridas para fim de aposentadoria, concurso público, pedido de exoneração, cessão de servidor, licença para trato de interesse particular etc., estas totalizaram 200 (duzentas) declarações.

Dentre as restrições encontradas pela CPPAD está a necessidade de uma sala destinada à reorganização e manutenção do arquivo da Comissão, que inclui fotocópias do acervo de procedimentos disciplinares operacionalizados e conjuntos de pastas anualmente abertas contendo toda a documentação produzida e arquivada pela Comissão na realização de suas atividades basilares, tais como emissão e recebimento de Ofícios, Memorandos, Portarias publicadas, Declarações Negativas/Positivas quanto a procedimentos disciplinares, etc..

Fonte: CPPAD Técnico-Administrativos, CPPAD Docentes e Discentes e Arquivos existentes na Comissão.